

Ano 12, Vol XXIV, Número 2, jul-dez, 2019, Pág. 230-274.

LEGISLAÇÃO AMAZONENSE PARA AVANÇO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Renata Oliveira Braga Reis
Sílvia Maria Loureiro

RESUMO: Este artigo visa discorrer sobre a pesquisa quantitativa que teve como objetivo geral fazer um levantamento das leis e dos projetos de leis (PL's), que se relacionam de forma direta às políticas públicas referentes aos direitos das meninas e mulheres da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM. Todo o levantamento foi efetuado através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no portal da ALEAM, o qual é uma base de dados pública, de consulta sem necessidade de anuência. Através deste levantamento, pretendemos tecer uma análise da acessibilidade da população às leis e PL's e, se podemos considerar a legislação Amazonense um instrumento institucional em prol da equidade de gênero. Foram encontrados 229 projetos de Leis, sendo que somente 75 foram aprovados, 78 rejeitados ou arquivados e 76 estão em tramitação ou sem informações. Verificamos que as leis giram em torno, principalmente, de temas relacionados à saúde e segurança da mulher, todavia, deixando outros temas sem legislação estadual, como moradia. Com a pesquisa descritiva, documental e retrospectiva, se comprovou a existência de matérias legislativas sobre a temática, no entanto, se constatou que a legislação do Estado do Amazonas ainda necessita avançar em proposições de leis, em políticas públicas e na fiscalização da implementação das leis, para que possamos afirmar que há acessibilidade, eficiência e eficácia na legislação em prol das mulheres de todo o Estado do Amazonas e não somente da Capital.

Palavras-chave: legislação, direitos, mulheres, acessibilidade, equidade, gênero.

AMAZONIAN LEGISLATION TO IMPROVE WOMEN'S RIGHTS

ABSTRACT : This article aims to discuss a quantitative research that pretended to collect and analyze the laws and the projects of laws (PL's), related in a direct way to public politics referring to the rights of girls and women, in the Legislative Assembly of the State of Amazonas - ALEAM. The entire study was carried out through the Support System to the Legislative Process (SAPL), on the ALEAM website, which is a public database with open access. Through this research, we intend to analyze the accessibility of the population to laws and PL's, and to see if we can consider the Amazonian legislation an institutional instrument in favor of gender equity. We found 229 projects of laws, of which only 75 were approved, 78 rejected or filed and 76 are in progress or without information. We found that the laws focus mainly on issues related to women's health and safety, but leave other issues without state legislation, such as housing. With this descriptive, documental and retrospective research, it was proven the existence of legislative materials on the subject, however, it was found that the legislation of the State of Amazonas still needs to advance in proposals for laws, in public policies and in monitoring the implementation of laws, so that we can state that there is accessibility, efficiency and effectiveness in legislation in favor of women throughout the State of Amazonas and not only in the Capital.

Key-words: legislation, rights, women, accessibility, equity, gender.

Introdução

A questão de gênero - da divisão das pessoas em gênero masculino e feminino, os papéis sociais a partir desta concepção e o modelo de sociedade patriarcal e capitalista em que vivemos - é tido atualmente como um dos principais fatores das condições de vida das mulheres. “As desigualdades de gênero estão, ainda, nas raízes de sofrimento físico e mental, violação e morte que atingem bilhões de mulheres de todas as idades, raças, etnias, religiões e culturas” (Instituto Patrícia Galvão, 2006).

O Brasil é tido como um país com uma cultura de violência contra as mulheres. Conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), organização não governamental (ONG) que formula análises e pesquisa as estatísticas sobre a violência no país, uma mulher é estuprada no Brasil a cada 11 minutos. Como apenas de 30% a 35% dos casos são registrados, é possível que a relação seja “de um estupro a cada minuto”, de acordo com ONG (BRETAS, 2016). Manaus está entre as principais capitais brasileiras com alto índice de violência contra as mulheres e a comunidade LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Intersexo) (FBSP/Ipea, 2018).

Mediante essa realidade, decidimos efetuar uma pesquisa que tem como objetivo geral fazer um levantamento das leis e dos projetos de leis (PL's) da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, que se relacionam de forma direta à políticas públicas que assegurem os direitos das meninas e das mulheres e como objetivos específicos: Efetuar um mapeamento quantitativo das leis e PL's que estão efetivados, rejeitados e em tramitação; Classifica quais os principais eixos temáticos de direitos humanos presentes nas leis e PL's e; Averiguar a acessibilidade da população as leis e PL's,

Com tais objetivos esse artigo sintetiza o que se obteve via Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, referente às leis e PL's da ALEAM num período de 17 anos, e através da pesquisa, do resultado, da discussão e análise ser ofertado, tanto para o governo como para a sociedade civil, como um diagnóstico de como o Legislativo do Estado do Amazonas está em relação ao avanço ou não dos direitos das mulheres e meninas. Sua importância dar-se por ser um instrumento de utilidade pública e que o mesmo pode se tornar um mecanismo de constatação do que ainda é preciso ser

legislado em relação aos direitos das mulheres, ou implementado como políticas públicas. Com esta pesquisa esperamos contribuir com instrumentos que fortaleçam a fiscalização da sociedade civil sobre o poder público, levando em conta as especificidades do Estado do Amazonas.

Contextualizando

Nos dias atuais está cada vez mais corriqueiro participar de debates sobre gênero¹. Vemos, lemos, ouvimos propagandas, discursos políticos e matérias jornalísticas colocando a temática em evidência, enfatizando aspectos como a necessidade das mulheres serem respeitadas e assumirem seu espaço em sociedade, além de trazer à tona a importância da equidade entre os gêneros.

Várias áreas das ciências humanas como: filosofia, saúde, sociologia, antropologia estudam a questão da mulher, mas, pelo menos na concepção feminista, esse é um tema que poucas pessoas dominam já que é preciso situar de onde estamos falando. O feminismo fala de gênero numa concepção plural, pois não existe somente um tipo de mulher, existem vários. Para isto deve ser considerado as relações com classe econômica, idade, raça, etnia, credo e nacionalidade, assim como, a orientação sexual e a expressão de gênero.

Os conceitos de sexo e gênero sofreram grandes transformações nas últimas décadas. No início do feminismo, a luta se organizava principalmente contra o determinismo biológico, mas não rompia de fato com ele. Com o passar do tempo, as conquistas do direito ao voto, o aumento das mulheres no mercado de trabalho formal e a luta das mulheres lésbicas e negras, foi se percebendo outras questões que precisavam ser discutidas e modificadas na sociedade para que as mulheres tivessem equidades entre si e entre os homens. Com isso os discursos dos feminismos saíram de uma lógica determinista e migraram para um fundacionalismo biológico e um construcionismo social (NICHOLSON, 2000).

1 Neste artigo, iremos utilizar o entendimento de Joan Scott (1995, p.86) sobre gênero. [...] podemos dizer que gênero é uma construção social das diferenças percebidas entre os sexos. Refere-se à forma como as pessoas são socializadas, isto é, como as atitudes, comportamentos e expectativas são formados com base na construção social a partir do que elas – em variados contextos históricos, econômicas e políticos – atribuem ao que é ser mulher e homem. Essas expectativas podem ser aprendidas e reproduzidas na família, na escola, no grupo de amigos/as, nas instituições religiosas, no espaço de trabalho e nos meios de comunicação.

Com as transformações do pensamento feminista se fez cada vez mais presente o questionamento do que de fato determina o que é ser mulher e o que é ser homem, o que é o feminino e o masculino e como essa divisão binária é responsável por diversas mazelas da sociedade. E que tanto homens como mulheres sofrem violências pelo modelo social vigente.

A mudança de concepção consolidou a preocupação em não mais ferir a subjetividade dos/as sujeitos/as, proporcionou ao tema um lugar permanente de discussão no dia a dia das pessoas, podendo ser encontrado nos temas de novelas, programas de meios de comunicação, além de haver um aumento significativo de pesquisas acadêmicas sobre o tema, pessoas dispostas a produzir conhecimento sobre o seu conceito, sobre as desigualdades sociais existentes devido ao binarismo e à heteronormatividade que, há décadas, define os papéis de gênero. Essas pessoas estão tanto no meio acadêmico, quanto entre os grupos de ativistas e militantes de movimentos sociais que lutam pela equidade de gênero, por direitos sexuais e reprodutivos, por diversidade - temas que levam em conta uma série de fatores para compreender as problemáticas sociais e econômicas, como raça, religião e geração, entre outros.

Mediante isso, fica evidente a importância do debate sobre gênero e como o mesmo interfere na vida das pessoas. Não é de hoje que se percebe que há pessoas discriminadas por serem de um determinado gênero, e que essa discriminação causa vários problemas sociais como a violência doméstica, o estupro, a baixa escolarização das mulheres, o baixo salário de mulheres comparadas ao mesmo cargo exercido por homens, a lesbofobia, a transfobia, o tráfico humano, principalmente na questão da exploração sexual, visto que as principais vítimas são pessoas do sexo feminino.

Percebe-se a necessidade e urgência de mudar essa realidade que leva em conta características biológicas para inferiorizar, manipular, agredir, discriminar, excluir um determinado ser, nesse caso quem nasce com o sexo feminino ou se torna mulher.

O feminismo passou por diversas “fases”, mas nunca deixou de ser a luta das mulheres pelo fim das desigualdades e violência baseada em gênero. Há várias concepções feministas, mas todas se unem na luta pela liberdade de todas as mulheres e pelo direito a uma vida digna e plena. Assim, de uma forma simplificada, feminismo é a

luta das mulheres para que as mesmas saiam dessa situação de subordinação e inferiorização em relação ao gênero masculino.

Além da importância desse tema nos movimentos de mulheres e nas pesquisas nacionais, a Organização das Nações Unidas - ONU também vê a necessidade de que a temática seja prioritária para as nações, para que possamos melhorar a vida da população mundial. Para isso criou a ONU Mulheres - Órgão das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. No ano de 2015 aconteceu a Conferência Mundial das Nações Unidas - Pequim Mais 20 com o lema: “Empoderar Mulheres. Empoderar a Humanidade. Imagine!” com objetivo de mobilizar governos, sociedade civil, mídia, ativistas, especialistas e o Sistema das Nações Unidas em torno dos direitos das mulheres e meninas.

Nesta conferência foram recordadas as doze áreas de preocupação prioritárias para os avanços dos direitos das mulheres que compreendem a seguintes temáticas: A crescente proporção de mulheres em situação de pobreza; A desigualdade no acesso à educação e à capacitação; A desigualdade no acesso aos serviços de saúde; A violência contra a mulher; Os efeitos dos conflitos armados sobre a mulher; A desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos; Desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias; A insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher; As deficiências na promoção e proteção dos direitos da mulher; O tratamento estereotipado dos temas relativos à mulher nos meios de comunicação e a desigualdade de acesso a esses meios; A desigualdade de participação nas decisões sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente; A necessidade de proteção e promoção voltadas especificamente para os direitos da menina.

Consubstanciado na Declaração e na Plataforma de Ação de Pequim (ONU, 1995), o legado da Conferência é um conjunto de objetivos estratégicos — com a identificação das ações necessárias para atingi-los. Trata-se de um guia abrangente para orientar governos e sociedade no aperfeiçoamento do marco legal, na formulação de políticas e na implementação de programas para promover a equidade entre mulheres e homens como também para evitar a discriminação das mulheres.

Para as mulheres do mundo como também para as do Estado do Amazonas, a Conferência é um marco de conquistas, que a partir desta data se concretizaram em

direitos para as mulheres. A partir desta Conferência vários países, incluindo o Brasil, se comprometeram a promover os direitos das mulheres como pessoas, a elaborar e implementar políticas públicas contra qualquer forma de discriminação contra a mulher e políticas públicas de erradicação da violência contra a mulher. É importante para toda a sociedade dar a conhecer os avanços nestes direitos elencados no que diz respeito à legislação em promoção aos direitos das mulheres.

No Brasil, um dos países signatários, podemos citar como um dos avanços a Lei Nº 11.340 de 22 de setembro de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Em Manaus, a Lei Maria da Penha foi inserida ao Artigo 1º da Lei 809 de 11 de novembro 2004 que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino, sancionada pela lei Nº 1.860 de 15 de abril de 2014.

Entre os mecanismos institucionais para o avanço dos direitos das meninas e mulheres assegurados pela ONU está o Legislativo, ficando o mesmo responsável pela elaboração de leis que assegurem esses direitos e pela fiscalização de implementação das mesmas.

O Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Legislativa, constituída por deputados eleitos e investidos da forma da lei, para um mandato de uma legislatura. A Assembleia Legislativa do Amazonas é composta por 24 deputados eleitos pelo voto direto da população. Cabe ao Poder a tarefa de legislar, ou seja, transformar em leis as demandas da sociedade; proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e de todas as entidades da Administração direta e indireta, incluindo as autarquias, fundações e empresas públicas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas. (Assembleia Legislativa do Estado do AMAZONAS -ALEAM)

Conforme o próprio site da ALEAM, o trabalho legislativo se divide em plenário, reuniões e comissões para que assim as/os deputadas/os deem conta da complexidade da demanda da sociedade em efetuar leis, fiscalizar a implementação das mesmas, como também fiscalizar o governo, a destinação dos recursos do estado, averiguar denúncias e entre outras.

O trabalho legislativo não se resume ao trabalho em Plenário e reuniões. A atividade parlamentar é exercida tanto nas Comissões, como em Plenário. O papel das Comissões é preparar o trabalho legislativo. A complexidade dos assuntos submetidos à apreciação do Poder Legislativo, decorrente da própria estrutura da sociedade contemporânea, acarreta a necessidade de se especializarem, no âmbito dos Paramentos. Daí a exigência do estudo prévio e especializado das propostas legislativas pelas Comissões Técnicas. As comissões da ALEAM podem ser Permanentes, as que subsistem através da legislatura ou Temporárias, as que se extinguem quando atendido o fim a que

se destinam ou pelo decurso de prazo. Na ALEAM são 24 Comissões Técnicas Permanentes e cada Comissão é composta de cinco membros efetivos e três suplentes (AMAZONAS).

Existem duas comissões permanentes relacionadas de forma mais direta à temática dessa pesquisa que são: Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa – CDHCAI e Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso- CDM.

1.Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso- CDM tem como descrição: Políticas pública, programas, projetos, atividades e matérias relativas aos direitos e às condições de vida das mulheres, famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos; Estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates, propostas e promoção de eventos para a defesa dos direitos dos segmentos sociais por ela abrangidos e o combate a violações a tais direitos; Fiscalização do cumprimento das leis relativas a sua competência, recebendo e processando representação contra ato abusivo ou lesivo a direito visando a apuração das responsabilidades. (AMAZONAS)

A proposta é fazer uma análise de como o Poder Legislativo do Estado do Amazonas vem atuando como Mecanismo Institucional para o avanço dos direitos das Meninas e Mulheres e para o fim da desigualdade social baseada em gênero, levando em conta seu papel, missão e forma de organização.

Com tais premissas, vimos a importância de um estudo que verificasse as Leis e PL's na ALEAM que visem dar visibilidade às iniciativas do Legislativo em defesa e promoção dos direitos das mulheres e meninas.

Há necessidade que a sociedade civil acompanhe como o Legislativo estadual vem tratando a questão, quais são as leis e projetos de leis, e os e as parlamentares que vem legislando temas direcionados à vida das mulheres. Por isso a pesquisa efetuou o levantamento das Leis e Projetos de Leis existentes da Assembleia Legislativa e verificou a acessibilidade da população a essas informações, e através dos dados coletados efetuou-se uma análise de como está a atuação do legislativo, tanto referente à elaboração de leis como na fiscalização da implementação das mesmas, e mediante a isso discutir se as ações da ALEAM tem surtido efeito ou não na sociedade.

A pesquisa tentou demonstrar através da análise de dados quantitativos a atuação do Legislativo e se podemos afirmar ou não que a ALEAM está sendo um mecanismo institucional para a promoção do avanço dos direitos das mulheres na sociedade.

A sociedade Amazonense necessita visualizar o legislativo como instrumento, mecanismo de avanço e perpetuação dos direitos das mulheres e meninas; precisa analisar o que realmente tem sido feito e o que ainda é necessário se fazer (tanto conhecimento da legislação vigente como dos projetos em tramitação na Casa), visto que, o mesmo é o órgão responsável tanto pela elaboração de leis estaduais como da fiscalização da implementação destas leis.

Método

Segundo Antônio Gil (2002) podemos classificar a pesquisa conforme seus objetivos, neste caso é descritiva; segundo com base nos procedimentos técnicos utilizados, documental (vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa); e retrospectiva (utiliza como base em registros do passado com seguimento até o presente). Além disso a pesquisa também é uma pesquisa aplicada (objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais), com abordagem do problema quantitativa, pois se considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números, opiniões e informações para classificá-las e analisá-las.

O período de realização da pesquisa foi de junho a setembro de 2018, e o mês de outubro foi dedicado à sistematização dos dados visando à elaboração do relatório final e a publicação do mesmo em forma de artigo.

O estabelecimento do intervalo temporal analisado -aproximadamente 17 anos - considerou a data da primeira lei encontrada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) voltada para os direitos das mulheres, até o ano da pesquisa, que compreende os anos de 2002 a setembro de 2018. Assim se obteve uma amostra do avanço das legislações e de sua aplicabilidade para os direitos das mulheres, que coincidiu com período após a instalação da Comissão dos direitos das mulheres da ALEAM, que foi instaurada em 02/03/1998.

Todo material da pesquisa foi acessado pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do portal da Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), no endereço www.ale.am.gov.br. O SAPL foi desenvolvido pelo Senado Federal e é uma base de dados pública, aberta, de consulta, sem necessidade de anuência.

O Processo Legislativo (PL) é o principal conjunto de atividades de uma Casa Legislativa. Entre suas principais funções estão:

- 1.elaboração de proposições;
- 2.protocolo e tramitação das matérias legislativas;
- 3.organização das sessões plenárias;
- 4.manutenção da base de leis e consultas às informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações, etc.

O SAPL simplifica a atividade do parlamentar e dos servidores, além de colaborar com a transparência da casa, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem o processo legislativo e façam pesquisa à legislação municipal ou estadual.

Foram utilizadas 33 palavras na pesquisa, nomeadas como marcadores, relacionadas diretamente à questão das mulheres e aos direitos humanos, que levam em conta as especificidades biológicas, e às questões sociais que definem na sociedade patriarcal o que é ser mulher. Também foi levado em conta o que as pesquisas e a ONU retratam como sendo problemáticas relacionadas principalmente ao gênero feminino.

Os 33 marcadores são divididos em: Gênero e sexo; Identidade de gênero - usamos os termos: mulher(es), menina(as) e feminino; identificação de espécie: humano(s); características biológicas: fêmea, útero, mama(s), mamilos, seio, vagina/vulva, amamentação, parto, gestante(s), gravidez, maternidade, gestação; termos utilizados pelos teóricas(os) feministas que caracterizam as principais violências ou fatores de discriminação sofridas pelas mulheres: Sexual, sexualidade, feminicídio, passional, doméstica, estupro e pedofilia; função profissional ligada diretamente as mulheres: doula(s); representa envolvimento íntimo entre indivíduos: casamento/matrimônio.

Até meados década de 1980 pela legislação brasileira o pátrio poder em relação as mulheres era transmitido do pai ao marido, assim a mesma era legalmente considerada relativamente incapaz, não podendo na separação conjugal ficar com a guarda dos filhos e nem ter a propriedade de terras. Com isso, por muito tempo foi aceito a violência contra mulher como uma questão de honra na sociedade patriarcal, dando direito ao pai, o irmão ou ao marido o direito de agredir uma mulher e até matá-la. Mediante a essa realidade que termos como matrimônio/casamento e passional foram

utilizados como marcadores nesta pesquisa. Atualmente, mesmo com a lei de feminicídio, ainda existem muitos registros policiais e manchetes jornalísticas que registram a violência contra mulher como um crime passional.

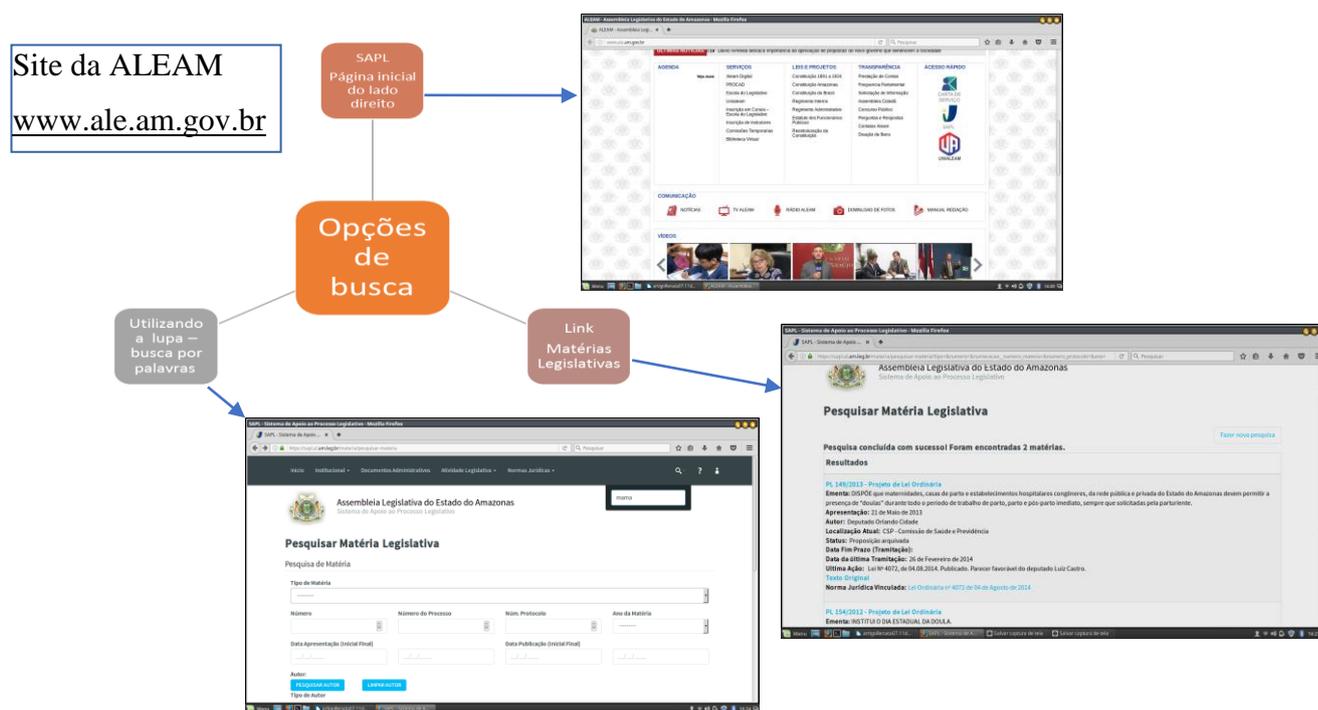
As mulheres brasileiras, em sua grande maioria, desconhecem seus direitos civis, vivendo ainda sob o temor que a ultrapassada legislação disseminou quanto ao adultério, anulação do casamento, perda de bens, direitos de partilha e da guarda dos filhos na separação. Assim, convivem por muito tempo em relações marcadas pela dominação masculina, à sombra de valores como a importância do matrimônio como garantia de *status*. (arts. 5º a, 5ºb, 7º, 11-2c). (Brasil, 2003, p. 22).

Em relação a pedofilia a mesma foi colocada na pesquisa visto ser uma violência efetuada contra crianças e, ainda que não exclusivamente praticada contra meninas, os registros deste tipo de violência são numericamente maiores contra pessoas do sexo feminino.

Após a escolha dos marcadores foram feitas as coletas de dados e posteriormente efetuadas a tabulação e apresentação dos dados, quando se lançou mão de recursos computacionais para organizar os dados obtidos na pesquisa em tabelas e gráficos.

A pesquisa foi feita por meio da opção “lupa” no sistema, assim digitávamos o marcador e aguardávamos o retorno do sistema com o quantitativo de matérias legislativas e os *links* para acesso à descrição das Leis ou PL’s.

Figura 1: Fluxograma da pesquisa.



Fonte: elaboração própria.

Após a organização e tabulação dos dados procedemos a análise e discussão dos resultados. A análise foi realizada levando em conta os objetivos da pesquisa e para comparar e confrontar dados e provas com o objetivo de confirmar ou rejeitar a(s) hipótese(s) ou os pressupostos da pesquisa em relação à literatura especializada sobre o tema das políticas públicas na concepção feminista, como o próprio material da ONU Mulher sobre o que é esperado dos mecanismos institucionais para avanço dos direitos das mulheres e meninas e na erradicação da violência de gênero.

Resultados e Discussão

O sistema SAPL, que é a base da pesquisa deste estudo, é um sistema público, de acesso via internet, portanto, acessível a toda população, que possui opção de efetuar acompanhamento de matérias legislativas via correio eletrônico também. No entanto, nem todas as pessoas tem acesso à internet, nem todos os PL's estão com todas as informações atualizadas e muitos não possuem informações sobre aplicabilidade das leis e nem dos órgãos regulamentadores.

O Cronograma das atividades a serem efetuadas na ALEAM, como a elaboração de proposições, protocolos e tramitações das matérias legislativas, da organização das sessões plenárias às informações de datas não são informadas com antecedência, o que impossibilita que os cidadãos e cidadãs possam comparecer à plenária para acompanhar o desenrolar das votações. Aparentemente não há, com antecedência, uma comunicação para a sociedade sobre as leis que irão ser colocadas em votação, nem as informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações, etc. E alguns PL's não possuem anexados os pareceres da comissão ou do relator, o que prejudica o acompanhamento do motivo das aprovações ou rejeições de determinado projeto de Lei. No SAPL foram pesquisadas 33 palavras, e destas, 8 não foram encontradas matérias legislativas.

Foi verificado que as palavras escolhidas como marcadores aparecem dos anos 2002 a 2018, mediante a isso a pesquisa ficou com um período de 17 anos, onde serão analisados os projetos de Leis dentro do tema desta pesquisa e com todas as palavras escolhidas como marcadores.

As matérias legislativas que retornaram nas buscas se dividem em:

- 1.PL – Projeto de Lei Ordinária
- 2.REQ- Requerimento
- 3.PDL -Projeto de Decreto Legislativo
- 4.PRL – Projeto de Resolução Legislativa
- 5.VET – Veto ao Projeto de Lei
- 6.MSGOV – Mensagem do Governador

Observou-se que a utilização das palavras no singular ou no plural interferem no retorno da consulta, mediante a isso algumas palavras foram utilizadas tanto no singular como no plural. No entanto, para demonstrativo do quantitativo em gráfico sempre utilizaremos a somatória da palavra em singular com o plural da mesma, visto que é a mesma palavra e que estar no plural não muda o sentido para o objetivo desta pesquisa.

Tabela 1 – Divisão das Matérias Legislativas da ALEAM referentes aos direitos das mulheres

Palavra Pesquisada	Quantidade de Matérias Legislativa	Período	PL	REQ	PDL	PRL	VET	MSGOV
Mulher	96	2003 - 2018	37	50	3	5	1	0
Mulheres	88	2005 - 2018	44	44	0	0	0	0
Menina	0	0	0	0	0	0	0	0
Meninas	1	2010	1	0	0	0	0	0
Feminino	21	2005 - 2018	6	15	0	0	0	0
Fêmea	0	0	0	0	0	0	0	0
Sexo	7	2013 - 2018	7	0	0	0	0	0
Sexualidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Sexual (Orientação; Exploração; Abuso)	39	2002 - 2018	26	13	0	0	0	0
Gênero	5	2011 - 2017	4	1	0	0	0	0
Vagina/Vulva	0	0	0	0	0	0	0	0
Útero	4	2008 - 2018	2	2	0	0	0	0
Humanos	60	2003 - 2018	15	40	1	4	0	0
Humano	9	2003 - 2018	7	2	0	0	0	0
Maternidade	21	2005 - 2018	9	12	0	0	0	0
Gravidez	10	2007 - 2017	8	2	0	0	0	0
Gestação	0	0	0	0	0	0	0	0
Parto	12	2008 - 2018	8	4	0	0	0	0
Gestante	10	2004 - 2017	8	2	0	0	0	0
Gestantes	15	2004 - 2018	13	2	0	0	0	0
Doula	1	2012	1	0	0	0	0	0
Doulas	1	2013	1	0	0	0	0	0
Amamentação	1	2012	1	0	0	0	0	0
Mama	8	2009 - 2018	1	7	0	0	0	0
Mamas/Mamilos	0	0	0	0	0	0	0	0
Seio	0	0	0	0	0	0	0	0
Casamento/Matrimônio	0	0	0	0	0	0	0	0
Feminicídio	8	2015 - 2018	2	4	0	0	1	1
Passional	0	0	0	0	0	0	0	0
Doméstica	26	2008 - 2017	16	10	0	0	0	0
Estupro	2	2006 - 2013	2	0	0	0	0	0
Pedofilia	11	2008 - 2015	10	0	0	1	0	0
Total	456		229	210	4	10	2	1

Fonte: elaboração própria.

A pesquisa totalizou 456 matérias legislativas. Desses 229 Projetos de Leis, somente 75 foram aprovados e tornaram-se lei; 78 arquivados ou rejeitados e 76 ainda estão em processo ou sem informação sobre a situação.

Tabela 2 – Quantitativo de Leis e PL's referente aos direitos das mulheres e meninas do Amazonas.

PALAVRA PESQUISADA	PL	Aprovada	Arquivada ou Reprovada	Aguardando Votação ou Parecer/ Sem Informação Dos Trâmites
Mulher(es)	81	25	29	27
Meninas	1	0	1	0
Feminino	6	1	3	2
Sexo	7	1	4	2
Sexual (Orientação; Exploração; Abuso)	26	6	7	13
Gênero	4	1	2	1
Útero	2	0	1	1
Humano(s)	22	8	6	8
Maternidade	9	4	1	4
Gravidez	8	2	1	5
Parto	8	2	4	2
Gestante(s)	21	10	3	8
Doula(s)	2	2	0	0
Amamentação	1	0	1	0
Mama	1	0	1	0
Feminicídio	2	2	0	0
Doméstica	16	4	10	2
Estupro	2	1	0	1
Pedofilia	10	6	4	0
Total	229	75	78	76

Fonte: elaboração própria.

Dos 229 PL foram mapeados 20 eixos temáticos, nos quais Saúde e Violência são os que mais possuem matérias legislativas. E o tema moradia relacionado às mulheres não possui Leis estaduais aprovadas.

Quadro 1 - Classificação temática das leis e PL's do Estado do Amazonas

Temática(assunto)	Projetos de Leis: aprovados; Arquivado ou reprovado; Aguardando votação ou parecer/ sem informação dos tramites
Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres	<u>PL 129 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.
Empreendedorismo trabalho/concursos	<u>PL 407 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> FICA o Poder Executivo autorizado a criar banco de empregos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado do Amazonas. Autor: Deputado Marcos Rotta Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno. Parecer favorável do deputado Sinésio Campos.
	<u>PL 279 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA o Programa Especial de Atendimento para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica. Autor: Deputado Carlos Alberto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: À Diretoria de Apoio. Arquite-se.
	<u>PL 355 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a proibição do tratamento discriminatório às gestantes que participam de concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, no âmbito da administração direta e indireta do Estado do Amazonas. (LEI PROMULGADA N. 151, Publicada no e-DOALEAM, Edição n. 292, de 21/05/2013) Autor: Deputado Arthur Bisneto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Promulgada Nº 151, de 15.05.2013. Diário Oficial da ALEAM, de 21.05.2013. Publicado.
Homenagem	<u>PL 23 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Concede o Título de Cidadão do Amazonas à Dra. Rosaline Pinheiro Muellas, Médica e Titular da Clínica da Mulher. Autor: Abdala Habib Fraxe Junior Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. N. 33.803
Violência	<u>PL 294 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a Semana Estadual de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno. Favorável à emenda modificativa. Parecer do deputado Belarmino Lins.
	<u>PL 111 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Estabelece prioridade de matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no estado Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição retirada pelo autor. Última Ação: Retirado de tramitação pelo autor.
	<u>PL 406 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a Política de Atendimento Integrado às Mulheres Vítimas de Violência no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.

<p><u>PL 341 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> ASSEGURA às mulheres vítimas de violência doméstica benefício pecuniário, e dá outras providências correlatas. Autor: Abdala Habib Fraxe Junior Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição rejeitada pelo Plenário. Última Ação: Contrário à iniciativa do Executivo. Parecer do deputado David Almeida.</p>
<p><u>PL 357 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE acerca da elaboração de estatística e divulgação sobre a violência contra mulheres, na forma que especifica. Lei Promulgada n. 193, Publicada no e-DOALEAM, Edição n. 415 de 27.03.2014. Autor: Alcimar Maciel Pereira Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei promulgada Nº 193, de 20.03.2014. Publicado.</p>
<p><u>PL 223 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> ESTABELECE a notificação compulsória no âmbito estadual, para os casos de violência contra crianças e adolescentes, mulheres e idosos, atendidos em serviços de saúde pública. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 3.759, de 30.05.2012. Diário Oficial, de 30.05.2012. Publicado.</p>
<p><u>PL 29 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> AUTORIZA o Poder Executivo a criar o Programa Estadual Casas-abrigo para mulheres vítimas de violência e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio</p>
<p><u>PL 286 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Enfretamento à violência sexual de Crianças e adolescentes no Estado do Amazonas e em seus municípios e dá outras providências. Autor: Frank Luiz Da Cunha Garcia Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Parecer Contrário. Última Ação: Aguardando reunião da Comissão</p>
<p><u>PL 41 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a criação do Centro de Informação e Atendimento sobre a Violência e o Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição rejeitada pelo Plenário. Última Ação: Rejeitada. Contrário à iniciativa do governador. À diretoria de apoio legislativo em 04.09.2014.</p>
<p><u>PL 325 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA os Centros de Proteção e Assistência Integral à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Sexual - CEPAlS. Autor: ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Parecer Contrário. Última Ação: Parecer contrário do deputado David Almeida. Rejeitado.</p>
<p><u>PL 206 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a Política de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputada Vera Castelo Branco Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição aprovada. Última Ação: À sanção governamental.</p>
<p><u>PL 74 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre o combate à prática de discriminação em razão de orientação sexual do indivíduo, a aplicação das penalidades decorrentes e dá outras providências.</p>

	<p><u>PL 114 2004 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas a prostituição e a exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do estado do Amazonas e dá outras providências.</p>
	<p><u>PL 98 2004 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre normas e procedimentos para prevenção e combate do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.</p>
	<p><u>PL 15 2004 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a “proibição e penalidades a serem aplicadas em razão da discriminação por orientação sexual no estado do Amazonas” e dá outras providências.</p>
	<p><u>PL 130 2003 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a “fixação nas entradas dos estabelecimentos de que trata de advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescente” e dá outras providências.</p>
	<p><u>PL 110 2016 - Projeto de Lei Ordinária /Processo 110 2016</u> Inclui nos sistemas de registro de ocorrência da Polícia Civil, Militar e órgãos de proteção e defesa de direitos no âmbito do estado do Amazonas o campo indicativo de crime contra a pessoa com deficiência em ocorrência de violência doméstica, familiar ou qualquer outro tipo de violação de direitos. Autor: Luiz Castro De Andrade Neto Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM n. 929</p>
	<p><u>PL 187 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Amazonas, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos. Autor: Luís Ricardo Saldanha Nicolau Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.481</p>
	<p><u>PL 98 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a Política Estadual para Implantação do Sistema Integrado de Informações e Ações de Violência Contra a Mulher, denominado, Observatório da Mulher, no âmbito do Estado do Amazonas. Autor: Frank Luiz Da Cunha Garcia Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. em 33.414</p>
	<p><u>PL 56 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, no âmbito do Estado do Amazonas. Autor: Orlando Cidade Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição aprovada. Última Ação: Lei N° 4025, de 02.04.2014, D.O, de 02.04.2014. Publicado. Parecer favorável da deputada Conceição Sampaio.</p>
Mulheres na política	<p><u>PL 28 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral, no âmbito do Estado do Amazonas. Autor: Alessandra Campêlo Da Silva Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Para designação de relator e emissão de parecer</p>
	<p><u>PL 16 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui, no estado do Amazonas, o “Sistema Mulher na Política”. Autor: Alessandra Campêlo Da Silva Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição DEVOLVIDA À COMISSÃO. Última Ação: colheita de assinaturas no voto.</p>

Datas comemorativas / feriados	<p><u>PL 51 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui, no calendário oficial de eventos do estado do Amazonas, o Dia Internacional da Mulher, 08 de março, como feriado estadual. Autor: Sinésio Da Silva Campos Localização Atual: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Aguardando emissão de parecer da comissão e indicação de relator</p>
	<p><u>PL 177 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a semana da Rede de Proteção Infante-Juvenil do Amazonas, a ser comemorada, anualmente, na Assembleia Legislativa, na qual se inclui o dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 4.122, de 30.12.2014. Publicado.</p>
	<p><u>PL 61 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui no âmbito do estado do Amazonas, o “Dia estadual da Mulher Empreendedora”, a ser comemorado anualmente em 19 de novembro. Autor: Adjuto Afonso Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: PUBLICADA NO D.O.E. N. 33.805</p>
	<p><u>PL 290 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI o Dia Estadual de comemoração da Lei nº 11.340/06 “Lei Maria da Penha”, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 3.3394, de 22.06.2009. Diário Oficial da ALEAM, de 23.06.2009. Publicado.</p>
	<p><u>PL 154 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui o Dia Estadual da Doula. Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Plenário Ruy Araújo Situação: Proposição aprovada. Última Ação: Aprovado em plenário. Lei Promulgada n.293, de 15 de dezembro de 2015</p>
Saúde	<p><u>PL 198 2016 - Projeto de Lei Ordinária</u> Cria o Programa Saúde Mulher Detenta no âmbito do estado do Amazonas. Autor: Alessandra Campêlo Da Silva Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Aguardando a inclusão na ordem do dia. Última Ação: AGUARDANDO VOTAÇÃO.</p>
	<p><u>PL 117 2010 - Projeto de Lei Ordinária</u> Cria o “Programa de Saúde da Mulher Detenta”. Autor: Deputado Arthur Bisneto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos Termos do Art. 168 do Regimento Interno ALEAM (fim de legislatura)</p>
	<p><u>PL 48 2010 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a criação do Instituto da Mulher na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde (SUSAM) e altera a Lei Delegada Nº 77, de 18 de Maio de 2007, Republicada em 06 de Junho de 2007, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo</p>

<p><u>PL 96 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a oferta de serviços para atendimento integral à saúde da mulher e assistência para planejamento familiar e dá outras providências. Autor: Deputado Wallace Souza Localização Atual: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: À CCJ.</p>
<p><u>PL 95 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> AUTORIZA o Poder Executivo a instituir a “Caderneta da Mulher”, e dá outras providências. Autor: Deputado Wallace Souza Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Providenciado Ofício nº 2175/09-GS, em 30.09.2009</p>
<p><u>PL 165 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA o Programa de Saúde da Mulher Detenta, e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio</p>
<p><u>PL 11 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA a Política de Saúde da Mulher Detenta, no âmbito do Estado do Amazonas. Autor: Deputado Wallace Souza</p>
<p><u>PL 12 2004 - Projeto de Lei Ordinária</u> Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Atendimento Integral à Saúde da Mulher e dá outras providências.</p>
<p><u>PL 131 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a implantação de cursos às mulheres em período gestacional na primeira gravidez, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças na primeira infância na rede hospitalar pública estadual e privada do estado do Amazonas que atendam com pré-natal. Autor: Carlos Alberto De Castro Almeida Localização Atual: Comissão de Saúde e Previdência Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: emissão de parecer da comissão.</p>
<p><u>PL 121 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a proibição do uso de algemas em mulheres detentas antes, durante e depois do parto, e/ou durante internação para tratamento em estabelecimento de saúde no Estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
<p><u>PL 295 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre o Programa Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres no Estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Contrário à iniciativa do governo. Rejeitado. Parecer do deputado Marcelo Ramos.</p>
<p><u>PL 127 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> TORNA obrigatório que os Hospitais Públicos do Estado realizem, gratuitamente, laqueadura de trompas em mulheres e vasectomia em homens que desejam utilizar tais métodos para o controle da natalidade. Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquite-se nos termos do Parecer da CCJ. Comunique-se o autor.</p>

<p><u>PL 59 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> TORNA obrigatória a disponibilização de vacinas contra a rubéola na rede pública de saúde para a vacinação de mulheres em idade fértil. Autor: Deputado Arthur Bisneto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquive-se nos termos do Parecer da CCJ. Comunique-se ao autor.</p>
<p><u>PL 92 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> OBRIGA os hospitais, clínicas e postos de saúde instalados nos Municípios a informar aos órgãos públicos de segurança local os atendimentos feitos às mulheres, adolescentes e crianças, vitimadas pela violência e dá outras providências. Autor: Deputado Nelson Azêdo</p>
<p><u>PL 69 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe da obrigatoriedade do Governo estadual conceder um dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos de idade e 30 anos ou mais para mulheres.</p>
<p><u>PL 162 2005 - Projeto de Lei Ordinária</u> Torna obrigatório que os hospitais públicos do estado realizem, gratuitamente, laqueadura de trompas em mulheres e vasectomia em homens que desejam utilizar tais métodos para o controle da natalidade.</p>
<p><u>PL 65 2010 - Projeto de Lei Ordinária</u> Torna obrigatória a vacinação contra o HPV em meninas e jovens de 11 a 16 anos nas escolas da rede pública estadual, e dá outras providências. Autor: Deputada Vera Castelo Branco Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Art. 168 do Regimento Interno ALEAM (fim de legislatura)</p>
<p><u>PL 8 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> Altera, na forma que especifica, a Lei n. 3.952, de 04 de novembro de 2013, que “dispõe sobre a criação da Unidade De Pronto Atendimento - UPA 24h e maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, e dá outras providências.” Autor: Poder Executivo Localização Atual: Gerência das Comissões Técnicas Situação: Parecer em reunião conjunta das Comissões pertinentes. Última Ação: Lei nº 4001, de 18.02.2014. Publicado. Parecer favorável da deputada Conceição Sampaio.</p>
<p><u>PL 328 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a criação da Unidade De Pronto Atendimento - UPA 24h e maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo Localização Atual: Gerência das Comissões Técnicas Situação: Parecer em reunião conjunta das Comissões pertinentes. Última Ação: Lei Nº 3952, de 4.11.2013. Publicado. Parecer favorável do deputado Belarmino Lins.</p>
<p><u>PL 38 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> ESTENDE por mais três meses a Licença Maternidade, às servidoras públicas estaduais cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência física, mental ou sofram de má formação congênita. Autor: Deputado Arthur Bisneto Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM n. 994</p>

<p><u>PL 114 2010 - Projeto de Lei Ordinária</u> Estende por mais três meses a Licença Maternidade às servidoras públicas estaduais cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência física, mental ou sofram de má formação congênita. Autor: Deputado Arthur Bisneto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: arquivado nos termos do ART. 168 do Regimento Interno ALEAM (fim de legislatura)</p>
<p><u>PL 51 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre: Autoriza, o Poder Executivo ampliar a licença maternidade para 180 dias às funcionárias públicas Estaduais e dá outras providências. (Aprovada como Lei Promulgada n. 55/2008) Autor: Deputado Vicente Lopes</p>
<p><u>PL 79 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Amplia a Licença-Maternidade em 60 (sessenta) dias, no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Amazonas.</p>
<p><u>PL 351 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a Campanha de Prevenção à Gravidez Precoce no Estado do Amazonas. Autor: Deputado Marcelo Ramos Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Parecer Contrário. Última Ação: Contrário Por Existir Lei Sobre a Matéria. Parecer contrário do deputado Belarmino Lins.</p>
<p><u>PL 261 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI o teste rápido para o vírus HIV e o Programa de Prevenção Precoce do Vírus da Imunodeficiência Adquirida (HIV) na gravidez no âmbito do Estado do Amazonas. Autor: Deputada Vera Castelo Branco Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM n. 994</p>
<p><u>PL 237 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> ESTABELECE normas para criação do Comitê de Prevenção à Gravidez na Adolescência. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 3.932, de 26.09.2013. Publicado.</p>
<p><u>PL 54 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> ESTABELECE normas para a criação do Comitê de prevenção à gravidez na Adolescência. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Aguardando designação de NOVO RELATOR. Última Ação: Volte à COFT, para designar novo relator.</p>
<p><u>PL 180 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a política estadual de prevenção e atendimento à gravidez na adolescência. Autor: Deputada Vera Castelo Branco</p>
<p><u>PL 54 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a inclusão de alerta nos rótulos e nas campanhas publicitárias de bebidas alcoólicas sobre os riscos do consumo de álcool durante a gravidez, em qualquer nível, para geração de crianças com Síndrome do Alcoolismo Fetal (SAF). Autor: Deputado Carlos Alberto</p>
<p><u>PL 50 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a Política Estadual de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência. Autor: Deputado Belarmino Lins</p>

<p><u>PL 198 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> AUTORIZA o Poder Executivo a conceder terapia em grupo para as mulheres com câncer de mama, nas unidades de saúde do Estado do Amazonas. Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquive-se nos termos do parecer da CCJ. Comunique-se o autor.</p>
<p><u>PL 68 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a Campanha de Prevenção do Câncer de Colo de Útero denominada “Março lilás”, no âmbito do estado Ao amazonas e dá outras providências. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão Última Ação: Para emissão de parecer e designação de relator</p>
<p><u>PL 215 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA o Programa de Prevenção de Câncer de Colo de Útero, e fixa outras providências. Autor: Deputado Ricardo Nicolau Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: À Diretoria de Apoio. Arquive-se.</p>
<p><u>PL 236 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a implantação do Programa de Prevenção do Vírus HPV- Human Papiloma Vírus, na população do sexo masculino, na Rede Pública Estadual, Municipal e Privada de Ensino do Estado do Amazonas. Autor: Francisco Do Nascimento Gomes Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: parecer contrário da CCJR.</p>
<p><u>PL 100 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> Estabelece normas para atendimento às vítimas do crime de pedofilia em hospitais instalados no estado, criando, para tanto, uma ala provendo tratamento específico a esta modalidade de violência. Autor: Orlando Cidade Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM n. 937</p>
<p><u>PL 194 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a implantação do Programa de Atendimento Psicológico à Vítima de Estupro no Estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM n. 994</p>
<p><u>PL 138 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a prioridade de atendimento para mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado do Amazonas, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador. (LEI PROMULGADA n. 157, Publicada no e-DOALEAM, Edição n. 313, de 12.07.2013) Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Promulgada Nº 157 de 10.07.2013. Diário Oficial da ALEAM, de 12.07.2013. Publicado.</p>

<p><u>PL 84 2010 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA Regime Especial de Atendimento para a mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado do Amazonas, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico estético reparador. Autor: Deputado Luiz Castro Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: arquivado nos termos do ART. 168 do Regimento Interno ALEAM (fim de legislatura)</p>
<p><u>PL 61 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> dispõe sobre a imunização da população do sexo feminino, na faixa etária que especifica, matriculada na rede pública estadual, municipal e privada de ensino, com a vacina Antipapilomavírus Humano (HPV). Autor: Poder Executivo Localização Atual: Gerência das Comissões Técnicas Situação: Parecer em reunião conjunta das Comissões pertinentes. Última Ação: Lei Nº 3.872, de 20.03.2013. D.O. de 20.03.2013. Publicado. Parecer favorável do deputado Conceição Sampaio. Parecer Favorável Conjunto das Comissões CCJR, Finanças Públicas, Saúde e Educação e Cultura.</p>
<p><u>PL 340 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização do Vírus do Papiloma Humano - HPV no Estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Comissão de Saúde e Previdência Situação: Proposição aprovada. Última Ação: Lei nº 4083, de 02.10.2014. Publicado. Parecer favorável do deputado Wilson Lisboa.</p>
<p><u>PL 124 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a autorização ao Poder Executivo para criar o programa de vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) nos hospitais e postos de saúde públicos do Estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputado José Lobo Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquive-se nos termos do Parecer da CCJ. Comunique-se o autor.</p>
<p><u>PL 23 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> dispõe sobre a obrigatoriedade de constar placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizante para a saúde dos humanos nas dependências de academias de ginástica, clubes esportivos ou similares no âmbito do estado do Amazonas e dá outras providências.</p>
<p><u>PL 25 2005 - Projeto de Lei Ordinária</u> ESTABELECE a obrigatoriedade de constar placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes para a saúde dos humanos nas dependências de academias de ginástica, sports centers, fitness, clubes esportivos ou similares no âmbito do Estado do Amazonas.</p>
<p><u>PL 104 2016 - Projeto de Lei Ordinária / Processo 104 2016</u> dispõe sobre o parto humanizado e o Plano de Parto Individual (PPI) nos estabelecimentos da rede pública estadual e nos estabelecimentos conveniados com o poder executivo estadual no âmbito do estado do Amazonas e adota outras providências. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Para análise e emissão de parecer</p>

<p><u>PL 289 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os hospitais, clínicas e postos de saúde no âmbito do Estado do Amazonas afixarem em local visível e de fácil acesso, cartaz informativo sobre a Lei n. 11.108/2005 que assegura a presença, junto à parturiente de 01 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto. Autor: Sinésio da Silva Campos Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Parecer em reunião conjunta das Comissões pertinentes. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
<p><u>PL 183 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto, na rede pública de saúde do Estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM n. 1.001</p>
<p><u>PL 149 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado do Amazonas devem permitir a presença de “doulas” durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente. Autor: Orlando Cidade Localização Atual: Comissão de Saúde e Previdência Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Lei Nº 4072, de 04.08.2014. Publicado. Parecer favorável do deputado Luiz Castro.</p>
<p><u>PL 55 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> PROÍBE a cobrança de qualquer valor ou taxa por maternidades públicas e particulares, para permitir que o pai, outro familiar ou acompanhante de parturiente assista ao acolhimento, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como para o exercício do direito da mãe ao alojamento conjunto instituído pelo art. 10 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências. Autor: Orlando Cidade Localização Atual: Comissão de Saúde e Previdência Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
<p><u>PL 54 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre o direito a licença paternidade nos moldes da licença maternidade, nos casos de falecimento da mãe, em decorrência de complicações no parto ou nos casos de invalidez permanente ou temporária da genitora, declarada por junta médica no âmbito do Estado Amazonas e dá outras providências. Lei Promulgada n. 201, publicada no e-DOALEAM, Edição n. 459 de 0.7.2014. Autor: Vicente Lopes de Souza Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Promulgada Nº 201, de 11.06.2014. Publicado.</p>
<p><u>PL 162 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> ASSEGURA à gestante o direito à acompanhante, no parto e pós-parto, nos hospitais públicos e maternidades do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências. Autor: Deputada Vera Castelo Branco</p>
<p><u>PL 4 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no estado do Amazonas. Autor: Sinésio da Silva Campos Localização Atual: Comissão de Saúde e Previdência Situação: Parecer favorável da comissão. Última Ação: Parecer favorável</p>

<p><u>PL 159 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> Acrescenta o § 4º ao ART. 1º, da LEI N. 2.885, de 27 de abril de 2004, que “dispõe sobre a Licença Gestante, a licença à adotante e a Licença à Paternidade e dá outras providências”. Autor: Abdala Habib Fraxe Junior Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição rejeitada pela comissão. Última Ação: Rejeitado.</p>
<p><u>PL 227 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a obrigatoriedade da implantação de cursos, na rede hospitalar pública e privada do Estado do Amazonas para a mulher gestante, sobre atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis ano, e dá outras providências. Autor: Deputado Walzenir Falcão Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Parecer favorável da comissão. Última Ação: Parecer favorável do deputado Ricardo Nicolau. À Comissão da Mulher em 28.12.2010.</p>
<p><u>PL 176 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a obrigatoriedade da implantação de cursos, na rede hospitalar pública e privada, para a mulher gestante, sobre atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos. Autor: Deputado David Almeida Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição aprovada. Última Ação: Arquite-se nos termos do Parecer da CCJ. Comunique-se o autor.</p>
<p><u>PL 118 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> ALTERA os artigos 1º, caput, incisos I, II, III do art. 2º, art. 3º e SUPRIME o art. 4º, da Lei nº 2.885, de 27 de abril de 2004, que “DISPÕE sobre a licença gestante, a licença à adotante e a licença a paternidade e dá outras providências”. Autor: Deputado Vicente Lopes</p>
<p><u>PL 28 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> ASSEGURA o encaminhamento da gestante em acompanhamento pré-natal, à consulta odontológica com avaliação periodontal. Autor: Deputado Arthur Bisneto</p>
<p><u>PL 20 2004 - Projeto de Lei Ordinária</u> dispõe sobre a licença à gestante, a licença à adotante e a licença-paternidade, e dá outras providências.</p>
<p><u>PL 77 2016 - Projeto de Lei Ordinária / Processo 77 2016</u> institui a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes no estado do Amazonas. Autor: Sinésio da Silva Campos Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.722</p>
<p><u>PL 77 2005 - Projeto de Lei Ordinária</u> Determina que a Secretaria de Estado de Saúde providencie o exame de sífilis congênita nas gestantes que estiveram em acompanhamento Pré-Natal, nos postos de saúde e hospitais do estado do Amazonas.</p>
<p><u>PL 53 2004 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a instituição do Programa de Acompanhamento pelo poder público das gestantes causadas por estupros.</p>

Educação/ ensino/ formação/ cursos profissionalizantes	<p><u>PL 144 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI os Direitos da Mulher na grade curricular como tema transversal para estudantes das escolas públicas do Estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
	<p><u>PL 120 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a criação de Centros de Profissionalização da Mulher no Estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
	<p><u>PL 274 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a realização de palestras e seminários a respeito dos direitos humanos e questão da violência doméstica e familiar contra a mulher nas escolas públicas do Estado e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Inconstitucional por se iniciativa do Executivo. Arquivado através do Ofício Nº 2.798/2011. Rejeitado.</p>
	<p><u>PL 225 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a Política Estadual de Formação e Qualificação Profissional de Mulheres, no âmbito do estado do Amazonas. Autor: Alessandra Campêlo Da Silva Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Emissão de parecer da comissão de finanças.</p>
	<p><u>PL 16 2016 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a comercialização, exposição e distribuição de material escolar que contenha imagem que estimule violência e exploração sexual no estado do Amazonas, e dá outras providências. Autor: Alcimar Maciel Pereira Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: parecer contrário da CCJR, inconstitucionalidade, vício de iniciativa, relator Belarmino Lins.</p>
	<p><u>PL 143 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a criação do programa de esclarecimento e enfrentamento da exploração sexual de criança e adolescente nas escolas públicas e privadas. Autor: Carlos Alberto De Castro Almeida Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. N. 33.803</p>
	<p><u>PL 400 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a Disciplina de Educação Sexual e Planejamento Familiar na grade extracurricular das escolas públicas no Estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>

<p><u>PL 176 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a inserção da disciplina Educação Sexual e Planejamento Familiar no currículo escolar das escolas públicas no estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição rejeitada pela comissão. Última Ação: Inconstitucional por se iniciativa do Executivo. Rejeitado.</p>
<p><u>PL 258 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, o “DISQUE 100”, em estabelecimentos públicos, no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputado David Almeida Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 3.419, de 06.08.2009. Diário Oficial da ALEAM, de 06.08.2009. Publicado.</p>
<p><u>PL 166 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> DETERMINA o fechamento de estabelecimentos e instituições que facilitem ou promovam a exploração sexual comercial e o aliciamento de crianças e adolescentes. Autor: Deputado Carlos Alberto</p>
<p><u>PL 18 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a Campanha Anual de Instrução e Prevenção aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia e sobre os Direitos da Criança e do Adolescente. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: PUBLICADA NO D.O.E. N. 33.771</p>
<p><u>PL 306 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> AUTORIZA o Poder Executivo do Estado do Amazonas a adotar Cartilha de Orientação às Crianças para prevenção contra a pedofilia via internet, tornando-a parte integrante da grade curricular na rede de ensino público do Estado. Autor: Abdala Habib Fraxe Junior Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno. Parecer contrário do deputado Belarmino Lins.</p>
<p><u>PL 157 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA a Semana destinada a instrução e prevenção aos alunos do ensino fundamental e ensino médio, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia na internet e dá outras providências. Autor: Luiz Castro De Andrade Neto Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 3.674, de 12.12.2011. Diário Oficial, de 12.12.2011. Publicado.</p>
<p><u>PL 7 2010 - Projeto de Lei Ordinária</u> Cria a Semana destinada a instrução e prevenção aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia na internet e dá outras providências. Autor: Deputado Luiz Castro Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: arquivado nos termos do ART. 168, do Regimento Interno ALEAM (fim da legislatura).</p>

	<p><u>PL 103 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a instituição na Rede Pública Estadual de Ensino da Semana de Combate à Pedofilia na Internet e dá outras providências. Autor: Deputado Josué Neto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Providenciado Ofício nº 1659/09-GS em 31.07.2009.</p>
	<p><u>PL 270 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre Campanha de Esclarecimento a pais, alunos e professores acerca do Crime de Pedofilia junto às escolas públicas e privadas no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências. Autor: Deputado David Almeida Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição aprovada. Última Ação: À Diretoria de Apoio.</p>
	<p><u>PL 141 2016 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a divulgação da Lei do Femicídio nos estabelecimentos de Ensino Público no estado do Amazonas. Autor: Alessandra Campêlo Da Silva Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.517</p>
	<p><u>PL 82 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade de vagas nas escolas para crianças e adolescentes cujas mães encontram-se em situação de violência doméstica e/ou familiar no Estado do Amazonas. Autor: Carlos Alberto de Castro Almeida Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Promulgada Nº 309, de 23.12.2015. Publicado.</p>
	<p><u>PL 276 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a realização de palestras e seminários a respeito dos direitos humanos e questão da violência doméstica e familiar contra a mulher nas escolas públicas do Estado e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Retirado de tramitação por haver duplicação da matéria. Arquivado.</p>
	<p><u>PL 113 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a Semana Estadual de Direitos Humanos na rede pública de ensino do Estado do Amazonas e dá outras providências.</p>
	<p><u>PL 49 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a Semana Estadual dos Direitos Humanos na Rede de Ensino Público e Privado, e dá outras providências.</p>
Campanhas / sensibilização/ Mídia – informação	<p><u>PL 175 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a divulgação do Disque “Mulher” para fazer denúncia contra violência doméstica cujo nº é 147, em estabelecimentos públicos, no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputado David Almeida Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquite-se nos termos do Parecer da CCJ. Comunique-se o autor.</p>
	<p><u>PL 207 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências. Autor: Alessandra Campêlo da Silva Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição Devolvida à Comissão. Última Ação: colheita de votos.</p>

<p><u>PL 97 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Torna obrigatório nas empresas de grande porte no estado do Amazonas que possuam em seus quadros 60% ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem anualmente palestra sobre o tema Violência Doméstica. Autor: Carlos Alberto de Castro Almeida Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Para análise e designação de relator</p>
<p><u>PL 210 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre as veiculações de propaganda contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos shows que forem realizados no estado do Amazonas. Autor: Orlando Cidade Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.642.</p>
<p><u>PL 33 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> TORNA obrigatória a divulgação pelos estabelecimentos que especifica de material relativo à exploração sexual de crianças ou adolescentes. Autor: Deputado Luiz Castro</p>
<p><u>PL 82 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis e similares, no estado do Amazonas, afixar em seus recintos, placas de advertências de que submeter crianças e adolescentes à prostituição ou à exploração sexual é crime, com pena de 4 a 10 anos de reclusão e multas, conforme determina a Lei Nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p>
<p><u>PL 75 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a publicação nos classificados dos jornais locais, de advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>
<p><u>PL 60 2002 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a "Fixação nas entradas dos estabelecimentos de que trata de advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes" e dá outras providências.</p>
<p><u>PL 4 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a inclusão de informações educativas, na programação da TV Cultura, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM n. 762</p>
<p><u>PL 19 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a inclusão de informações educativas na programação da "TV e Rádio Assembleia Legislativa" e "TV Cultura", sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia, na forma que especifica, e dá outras providências. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
<p><u>PL 301 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a campanha de "Combate à Pedofilia no Estado do Amazonas", na forma que especifica. Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 3.761, de 30.05.2012. Diário Oficial, de 30.05.2012. Publicado.</p>

	<p><u>PL 105 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre o Mês de Campanha de Imunização Obrigatória nas Escolas Estaduais e Municipais do HPV (PAPILOMA VÍRUS HUMANO). Autor: Sidney Leite Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: emissão de parecer da comissão.</p>
	<p><u>PL 249 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, a “Campanha Diga NÃO ao Tráfico de Seres Humanos”, e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei nº 3.689, de 15.12.2011. Diário Oficial da ALEAM, de 15.12.2011. Publicado.</p>
	<p><u>PL 322 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Cria a Campanha Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher com dezesseis dias de ativismo no estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: JOSÉ RICARDO WENDLING Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.442</p>
Segurança	<p><u>PL 405 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a Política Estadual para implantação do Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher, denominado OBSERVATÓRIO DA MULHER, no âmbito do Estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
	<p><u>PL 98 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA o Programa Estadual de Segurança da Mulher, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança pública, e dá outras providências. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Inconstitucional por se iniciativa do Executivo. Arquivado através do Ofício de Nº 1.513/2011. Rejeitado.</p>
	<p><u>PL 177 2005 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a presença obrigatória de Psicólogas e Assistentes Sociais nas Delegacias Especializadas da Mulher no Estado do Amazonas.</p>
	<p><u>PL 93 2016 - Projeto de Lei Ordinária / Processo 93 2016</u> Dispõe sobre as formas de registro e de divulgação dos dados de violência contra crianças, idosos, negros, mulheres, índios, homoafetivos e pessoas com deficiências no âmbito do estado do Amazonas. Autor: Abdala Habib Fraxe Junior Localização Atual: Comissão de Segurança Pública Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: emissão de parecer da comissão.</p>
	<p><u>PL 39 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a obrigação de todas as Delegacias de Polícia do Estado Amazonas, afixar informações em local visível e de fácil acesso, sobre os Direitos das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, na forma que especifica. Autor: Deputada Conceição Sampaio</p>

<p><u>PL 263 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre medidas de recuperação aplicadas a infratores que tenham sido autores de violência intrafamiliar e de gênero no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputada Vera Castelo Branco Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM, N. 1.102</p>
<p><u>PL 34 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre o atendimento por policiais do sexo feminino nas Delegacias de Polícia do estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência. Autor: José Ricardo Wendling Localização Atual: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Emissão de parecer da CCJR.</p>
<p><u>PL 32 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre o atendimento por policiais do sexo feminino nas Delegacias de Polícia do estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência. Autor: José Ricardo Wendling Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Proposição Arquivada nos termos da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.</p>
<p><u>PL 53 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre o efetivo mínimo de policiais do sexo feminino nas delegacias de polícia do Estado do Amazonas. Autor: José Ricardo Wendling Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Parecer contrário iniciativa privativa do Poder Executivo. Última Ação: Proposição Arquivada.</p>
<p><u>PL 76 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre o efetivo mínimo de policiais do sexo feminino nas delegacias de polícia do Estado do Amazonas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
<p><u>PL 41 2006 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores das Delegacias de Polícia informar às vítimas de estupro o direito de "Aborto Legal", e dá outras providências.</p>
<p><u>PL 151 2016 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a divulgação da Lei do Femicídio nos estabelecimentos de segurança no estado do Amazonas. Autor: Alessandra Campêlo da Silva Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.709</p>
<p><u>PL 27 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Incorpora matérias relativas aos direitos e formas de abordagem das mulheres ao portfólio de capacitação dos operadores de Segurança Pública, no âmbito do estado do Amazonas. Autor: Alessandra Campêlo da Silva Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: emissão de parecer da comissão de finanças.</p>

	<p><u>PL 121 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a obrigatoriedade de serem afixados nas Delegacias Policiais e demais órgãos das Secretarias de Estado de Segurança Pública, de Justiça e Direitos Humanos, e demais Secretarias de Estado, em painéis visíveis ao público, os locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado bem como seus respectivos plantões. Autor: Deputado José Lobo Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquive-se nos termos do Parecer da CCJ. Comunique-se o autor.</p> <p><u>PL 52 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a obrigatoriedade de serem afixados nas Delegacias Policiais e demais órgãos das Secretarias de Estado de Segurança Pública, de Justiça e Direitos Humanos, e demais Secretarias de Estado, em painéis visíveis ao público, os locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado, bem como seus respectivos plantões. Autor: Deputado José Lobo</p> <p><u>PL 133 2003 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre o ensino de Direitos Humanos, Ética e Cidadania, para a formação de Policiais Cívicos, Militares e Agentes Penitenciários do estado do Amazonas e dá outras providências.</p>
Assistencialismo	<p><u>PL 93 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> CRIA, no âmbito da Secretaria de Estado da Ação Social do Amazonas – SEAS, o “Programa Mulher sim, abandonada não” e dá outras providências. Autor: Deputado Wallace Souza Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Providenciado Ofício nº 1661/09-GS, em 31.07.2009.</p> <p><u>PL 81 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a Política de Direitos Humanos de Assistência aos filhos de mulheres encarceradas no Estado do Amazonas e dá outras providências. (LEI PROMULGADA n. 167, Publicada no e-DOALEAM, Edição n. 330, de 30.08.2013) Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Promulgada Nº 167, de 30.08.2013. Publicado.</p> <p><u>PL 181 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a concessão de cestas básicas às mulheres doadoras de leite materno ao Banco de Leite Humano do Amazonas e dá outras providências. Autor: Deputado José Lobo Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquive-se nos termos do Parecer da CCJ. Comunique-se o autor.</p> <p><u>PL 66 2016 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui a Política Estadual de Direitos Humanos Assistência a filhos de mães privadas de liberdade submetidas a medida socioeducativa, no âmbito estado do Amazonas. Autor: José Wanderley Dalls Rei Dias Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivada nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.</p>

Utilidade pública	<p><u>PL 80 2003 - Projeto de Lei Ordinária</u> Reconhece como de Utilidade Pública o Centro de Assistência ao Desenvolvimento da Mulher – Maria Bonita.</p>
	<p><u>PL 113 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> Considera como de Utilidade Pública, a Associação de Homens e Mulheres do Evangelho Completo - ADHOMEC e dá outras providências. Autor: Francisco de Souza Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 3.613, de 31.05.11. Diário Oficial da ALEAM, de 31.05.2011. Publicado.</p>
	<p><u>PL 73 2010 - Projeto de Lei Ordinária</u> Considera como de Utilidade Pública, a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – Comissão Do Amazonas – ABMCJ/AM Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei nº 3.532 de 16.08.2010. Diário Oficial da ALEAM, de 16.08.2010.</p>
	<p><u>PL 14 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> Considera como de Utilidade Pública, a Associação de Apoio às Mulheres com Câncer – Lar das Marias. Autor: Deputada Terezinha Ruiz</p>
	<p><u>PL 180 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> Considera como de Utilidade Pública, a Associação das Mulheres de Ação para o Desenvolvimento de Manacapuru – ASMADM. Autor: Deputado Marcos Rotta</p>
	<p><u>PL 132 2005 - Projeto de Lei Ordinária</u> Considera como de Utilidade Pública, a Sociedade de Amparo à Maternidade e a Infância de Manaus, denominada de “Casa Dr. Fajardo</p>
	<p><u>PL 54 2016 - Projeto de Lei Ordinária / Processo 54 2016</u> Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Desenvolvimento Humano e Social, também denominada de "Mãos Solidárias", e dá outras providências. Autor: Alcimar Maciel Pereira Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.492</p>
	<p><u>PL 98 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> Considera como Utilidade Pública a ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional Amazonas. Autor: Deputado Chico Preto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Nº 3.788 de 25.07.2012. Diário Oficial de 25.07.2012. Publicado.</p>
	<p><u>PL 42 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> Declara de Utilidade Pública o Centro de Referência de Amparo à Mulher “Mãe Célia Colares” (CRAMER). Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição aprovada. Última Ação: Lei nº 4080, de 02.10.2014. Publicado. Parecer favorável do deputado David Almeida.</p>

Moradia	<p><u>PL 153 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a cota de imóveis populares, implementados pelo Governo do Estado do Amazonas, em benefício da mulher sustentáculo de família e dá outras providências. Autor: Deputado Arthur Bisneto</p> <p><u>PL 56 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de no mínimo 5% das vagas do total das unidades dos Programas Habitacionais que tenham a participação, a qualquer título, do Poder Público Estadual às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar e dá outras providências. Autor: Alessandra Campêlo da Silva</p>
Prioridade /acessibilidade	<p><u>PL 72 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI a obrigatoriedade de reserva de mesas e cadeiras para idosos, pessoas com deficiência e para mulheres gestantes, nas praças de alimentação dos shoppings centers, bares e nos restaurantes no âmbito do Estado. (LEI PROMULGADA n. 163, Publicada no e-DOALEAM, Edição n. 313, de 12.07.2013) Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Lei Promulgada Nº 163, Diário Oficial ALEAM de 12.07.2013. Publicado.</p> <p><u>PL 140 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre o número de caixas (Check Outs) à disposição dos idosos, portadores de deficiência, gestantes e mulheres com criança de colo nas lojas de departamentos, hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres no Estado do Amazonas. Lei Promulgada n. 176, publicada no e-DOALEAM, Edição n. 380 de 26.12.2013. Autor: Deputado Sinésio Campos</p> <p><u>PL 238 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a criação de mais 01 (um) caixa prioridade com assentos para idosos, deficientes físicos, gestantes, mulheres com crianças de colo e outros em supermercados, bancos e dá outras providências. Autor: Deputada Vera Castelo Branco</p> <p><u>PL 333 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre o direito de amamentação nos concursos públicos estaduais. Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Comissão de Gestão e Serviços Públicos Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno. Parecer contrário do deputado Marcelo Ramos.</p> <p><u>PL 160 2005 - Projeto de Lei Ordinária</u> Obriga os estabelecimentos comerciais sediados no estado do Amazonas, (Bares, Lancherias, Restaurantes e Congêneres), com área superior a 100 M² (Cem Metros Quadrados), a adaptar ou construir, no mínimo, um banheiro masculino e um banheiro feminino para o uso de Pessoas Portadoras de Deficiências.</p> <p><u>PL 17 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Torna obrigatório o atendimento aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência no térreo das Agências Bancárias no estado do Amazonas. Autor: Carlos Alberto de Castro Almeida Localização Atual: Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Emissão de parecer da comissão.</p> <p><u>PL 218 2009 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a reserva de assentos devidamente identificados com cores diferentes dos demais para idosos, obesos, gestantes e portadores de necessidades especiais no âmbito do estado do Amazonas e dá outras providências Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquite-se. Á diretoria de Apoio.</p>

	<p><u>PL 229 2007 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a obrigatoriedade do fornecimento de carrinhos motorizados para deficientes físicos, idosos e gestantes em centros comerciais, shopping centers, hiper e supermercados, e dá outras providências. Autor: Deputado Josué Neto</p>
	<p><u>PL 109 2005 - Projeto de Lei Ordinária</u> Determina aos estabelecimentos bancários do estado do Amazonas a instalação de assentos especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos.</p>
Políticas públicas	<p><u>PL 190 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Autorizar o estado do Amazonas a ceder a secretaria de políticas para as mulheres da Presidência da República a área que especifica. Autor: Poder Executivo Localização Atual: Plenário Ruy Araújo Situação: Proposição aprovada. Última Ação: A sanção governamental em 08.7.15 Lei nº 4.190, de 17 de julho de 2015 D.O de 17.7.15</p>
	<p><u>PL 62 2013 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, na estrutura da Secretaria de Governo, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo Localização Atual: Gerência das Comissões Técnicas Situação: Parecer em reunião conjunta das Comissões pertinentes. Última Ação: Lei nº 3.873, de 20.03.2013. D.O. de 20.03.2013. Publicado. Parecer Favorável Conjunto das Comissões CCJR, Finanças Públicas, Educação E Cultura e Saúde. Parecer favorável da deputada Conceição Sampaio.</p>
	<p><u>PL 97 2008 - Projeto de Lei Ordinária</u> AUTORIZA o Poder Executivo a conceder licença maternidade para casos de adoção e guarda judicial às funcionárias públicas Estaduais e amplia licença paternidade para 15 dias. Autor: Deputado Vicente Lopes</p>
	<p><u>PL 2 2003 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui o Fundo de Desenvolvimento Humano do Estado do Amazonas e dá outras providências.</p>
	<p><u>PL 1 2016 - Projeto de Lei Ordinária</u> Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPİR -AM. Autor: Poder Executivo Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.329</p>
	<p><u>PL 196 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> Altera, na forma que especifica, a Lei Delegada N. 76, de 18 de Maio de 2007, que “Dispõe sobre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS, definindo suas Finalidades, Competências e Estrutura Organizacional, fixando o seu quadro de Cargos Comissionados e Estabelecendo Outras Providências.” Autor: Poder Executivo Localização Atual: Gerência das Comissões Técnicas Situação: Parecer em reunião conjunta das Comissões pertinentes. Última Ação: Lei nº 4063, de 21.06.2014. Publicado. Parecer favorável do deputado Orlando Cidade</p>

Destinação de recursos públicos /contratações de serviços/ convênios e parcerias	<p><u>PL 52 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de shows artísticos que desvalorizem, ofendam, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, bem como estimulem a homofobia e a discriminação racial. Autor: José Ricardo Wendling Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no e-DOALEAM n. 735</p>
	<p><u>PL 77 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de shows artísticos que desvalorizem, ofendam, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, bem como estimulem a homofobia e a discriminação racial. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
	<p><u>PL 242 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a proibição de contratações de serviço ou celebração de convênios e parcerias pela Administração Pública Direta e Indireta Estadual com Pessoas Jurídicas que tenham sido condenadas por discriminação de gênero em decisão colegial. Autor: Alessandra Campêlo da Silva Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: parecer da CCJR Contrário - Inconstitucionalidade (competência da União)</p>
	<p><u>PL 5 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Proíbe o repasse financeiro do Poder Público aos Clubes Esportivos envolvidos em casos de assédio e exploração sexual. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Diretoria de Documentação Situação: Proposição transformada em lei. Última Ação: Publicada no D.O.E. n. 33.442</p>
	<p><u>PL 35 2014 - Projeto de Lei Ordinária</u> PROÍBE o repasse financeiro do Poder Público Estadual aos clubes esportivos envolvidos em casos de assédio e exploração sexual, no âmbito do Estado do Amazonas. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>

Imagem	<p><u>PL 162 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a proibição de qualquer tipo de indução ou apelo pornográfico visando a exploração sexual em todos os meios de comunicação que submetam homens e mulheres à exposição de sua fotografia e uso da sua imagem, visando a promoção ou comercialização de produtos ou serviços. Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Governo Do Estado / Casa Civil Situação: À Sanção Governamental. Última Ação: Aguardando Sanção Governamental</p>
Isenção	<p><u>PL 33 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPENSA mulheres grávidas do pagamento de passagens de transportes intermunicipais, nas condições em que se estabelece. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p> <p><u>PL 11 2015 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a concessão de período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa de estacionamento aos veículos automotores utilizados por Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, Idosos e Gestantes. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Emissão de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.</p> <p><u>PL 382 2012 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a concessão de período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa de estacionamento aos veículos automotores utilizados por pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos e gestantes, no âmbito do Estado do Amazonas. Autor: Luiz Castro de Andrade Neto Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Arquivado nos termos do Artigo nº 168, Regimento Interno.</p>
Admissão ou adesão (emprego/clubes /afins)	<p><u>PL 220 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> DISPÕE sobre a contratação de homens e mulheres com idade superior a trinta e cinco anos pelas empresas instaladas no Estado do Amazonas. Lei Promulgada n. 179, publicada no e-DO ALEAM, Edição n. 380 de 26.12.2013. Autor: Abdala Habib Fraxe Junior Localização Atual: Plenário Ruy Araújo Situação: Proposição aprovada. Última Ação: Lei Promulgada nº 179, de 19/12/2013.</p> <p><u>PL 95 2011 - Projeto de Lei Ordinária</u> INSTITUI no Estado do Amazonas constar em todos os editais de licitação e contratos diretos sem licitação a exigência de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego para mulheres na área de construção de obras públicas. Autor: Deputada Conceição Sampaio Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Foi anexado a este o projeto de lei nº 103/2012.</p> <p><u>PL 103 2005 - Projeto de Lei Ordinária</u> Cria Regime Especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal</p> <p><u>PL 137 2018 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a proibição de inquirir sobre a religião e a orientação sexual de candidatos em questionários de emprego, admissão ou adesão a Empresas Públicas ou Privadas, Sociedades, Associações, Clubes e afins e dá outras providências. Autor: Abdala Habib Fraxe Junior Localização Atual: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: emissão de parecer da comissão.</p>

Transporte coletivo	<p><u>PL 204 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transportes coletivos do estado do Amazonas e dá outras providências. Autor: Francisco do Nascimento Gomes Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Proposição devolvida à comissão. Última Ação: colheita de votos.</p>
Temas não referente a direitos humanos	<p><u>PL 236 2017 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a proibição do uso de papel térmico na impressão de recibos e comprovantes de Instituições Bancárias, Casas Lotéricas, Estabelecimentos Comerciais e outros do gênero no âmbito do estado do Amazonas. Autor: Francisco Do Nascimento Gomes Localização Atual: Comissão de Finanças Públicas Situação: Aguardando emissão de parecer da comissão. Última Ação: Emissão de parecer da comissão de finanças.</p>
	<p><u>PL 115 2016 - Projeto de Lei Ordinária</u> Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados no interior de veículos públicos e privados de transporte coletivo de passageiros no âmbito do estado do Amazonas. Autor: José Wanderley Dallas Rei Dias Localização Atual: Diretoria de Apoio Legislativo Situação: Proposição arquivada. Última Ação: Parecer contrário da CCJR. Competência do município. Projeto arquivado.</p>

Fonte: elaboração própria.

Dos 76 Projetos de Leis aguardando votação ou sem informação de trâmites, mais de 50% são anteriores ao ano de 2012, demonstrando que não existe um prazo estipulado para a votação dos PL ou para seu arquivamento, ou as informações estão desatualizadas.

Tabela 3 - Projeto de leis em tramitação

	Ano												
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
AGUARDANDO VOTAÇÃO OU PARECER/ SEM INFORMAÇÃO DOS TRAMITES	2 0 0 2	2 0 0 3	2 0 0 4	2 0 0 5	2 0 0 6	2 0 0 7	2 0 0 8	2 0 0 9	2 0 1 2	2 0 1 5	2 0 1 6	2 0 1 7	2 0 1 8
Total: 76	1	4	7	7	9	12	10	2	2	2	3	8	9

Fonte: elaboração própria.

É necessário pontuar que o SAPL possui aproximadamente dois anos de funcionamento na ALEAM, conforme matéria do próprio site da Assembleia Legislativa, sendo que desde 1997 o Senado já vem se utilizando dessa ferramenta para fornecer acesso à população das informações que são de interesse público. Com isso podemos supor que algumas informações sobre PL's antigos provavelmente não estão

no sistema devido ao tempo decorrido sem inclusão dos conteúdos em um sistema digital.

A Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) colocará em funcionamento, na próxima semana, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), uma plataforma virtual de tramitação de projetos que vai permitir a toda a população ter acesso às proposituras em análise na Aleam, como projetos de lei, indicações, requerimentos, Propostas de Emenda Constitucional, pauta de votação, atas de reunião, entre outros, tornando sua tramitação mais transparente e de fácil acesso.

Segundo Márcio Kennedy, o novo sistema vai aprimorar a transparência do parlamento estadual e cortar custos. “O SAPL traz informações mais completas sobre a tramitação dos Projetos de Lei (PL), indicando qual o status e em qual comissão cada um dos PLs está tramitando. Dessa forma, todo processo ficará mais transparente e a Aleam irá economizar pelo fato do sistema ser gratuito e não utilizar papel”, confirmou.

A implantação do Sistema Interlegis que usa o SAPL é resultado de uma parceria com o Senado Federal, que usa o sistema desde 1997 e o fornece gratuitamente às casas legislativas do país, assim como o treinamento sem custos dos servidores. (AMAZONAS)”

Portanto até o ano 2016 a população Amazonense só tinha acesso às Leis, Projetos de Leis Ordinários e outras matérias legislativas indo até ALEAM e efetuando um requerimento. Algumas informações ou acompanhamentos podiam ser feitos pelas notícias postadas no Site da ALEAM, mas o acompanhamento de fato, com transparência, não havia. Com isso se pode concluir que a população Amazonense, em sua grande maioria, não acompanha como vem atuando os e as parlamentares por ela eleitos e eleitas, e nem tinha acessibilidade para fiscalizar a atuação do poder legislativo.

Hoje, com essa ferramenta, quem possui internet poderá acessar, acompanhar e fiscalizar o andamento das atividades da ALEAM, no entanto, há a necessidade de outros meios de divulgação, levando-se em conta a realidade Amazônica. Nem todos os municípios, comunidades ribeirinhas, aldeias indígenas, quilombos tem acesso à internet, onde em vista dessa realidade, se faria necessária a utilização de outros meios de comunicação tão importante quanto o rádio.

É necessária mais leveza no sistema, visto que há um travamento constante e uma lentidão para trocar de pesquisa; e além disso, o que mais sentimos falta é uma metodologia pedagógica na disposição das informações que torne a leitura mais acessível para todos os públicos e principalmente as informações sobre aplicabilidade das leis, como acioná-las e os dados de aplicabilidade, eficiência e eficácia das mesmas. Porque não há *links* que direcionem aos órgãos responsáveis pela aplicabilidade da lei?

Já que todos são órgãos públicos, e tanto ALEAM como a população tem o direito e obrigação de fiscalizar.

Não adianta somente deixar disponível o conteúdo das matérias legislativas, é necessário antecipadamente informar o dia que a mesma será votada para que a população possa comparecer, se assim desejar, e disponibilizar os dados para acompanhar o trabalho de implementação das matérias legislativas aprovadas da ALEAM.

Foi perceptível que existe duplicidade em PL, redundância de temas, e que os deputados em sua maioria não estão fazendo fiscalização da implementação das leis, como se suas responsabilidades fossem somente redigir e aprovar leis e não fiscalizar para que as mesmas saiam do papel.

No que tange à temática desta pesquisa identificamos que a maioria das proposições são efetuadas pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa - CDH ou pela Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso – CMFI, claro que isso era esperado, no entanto, os outros parlamentares também tem obrigação ao efetuarem propostas de emendas ou projetos de leis e etc. de levar em conta as questões de gêneros. É notável que precisa se avançar e muito nas questão de políticas públicas para equidade de gênero, principalmente em relação ao emprego, ao direito à educação e formação sem distinção e à moradia, precisa avançar não somente em questões referentes à inibição da violência doméstica, mas também a existente violência contra mulheres do campo, ribeirinhas, negras, indígenas e encarceradas. Há a necessidade de leis que visem a resolução dos conflitos de terras e mulheres no Amazonas; precisa se avançar mais na questão da inibição e punição dos feminicídios, é necessário avançar na formação e instrução dos agentes de segurança sobre o tema, visto que a lei é recente e as matérias legislativas sobre a temática foram rejeitadas ou arquivadas.

Há um avanço com esse sistema sim, mas precisamos progredir mais, existe um avanço na ALEAM quanto à fiscalização e a prestação de contas à população, sim há, com o SAPL e também com as audiências públicas, principalmente as dos meses de março e novembro, nos quais nos últimos anos tem se voltado a informar a população sobre os dados dos avanços do Estado em políticas públicas referentes ao direitos das

mulheres - março em virtude do 8 de Março, dia internacional da Mulher, e em novembro por causa do dia 25, dia internacional da não-violência contra a mulher.

No entanto, a existência de Leis sem a devida fiscalização de sua implementação, eficiência e eficácia é nula, visto que o Amazonas continua entre os estados do País que lideram o ranking de violência contra lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT), assim nos aponta o relatório do Grupo Gay da Bahia, (GGB, 2012) e o 9º estado brasileiro em assassinatos de mulheres, segundo Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (Diário do Amazonas, 2017).

Considerações finais

Para avançarmos nos direitos das Mulheres precisamos extinguir qualquer forma de violência relacionada a gênero, precisamos fiscalizar e cobrar atuação dos mecanismos institucionais de nossa sociedade Democrática. A efetivação da democracia passa pela participação das cidadãs e dos cidadãos, que precisam exercer seu papel de reivindicação e fiscalização das ações do Estado. Não há política pública que de fato traga benefício à população sem a participação mais efetiva da mesma, queremos exercer esse direito de acompanhar os projetos de leis em andamento na ALEAM, desde a votação a implementação ou rejeição, ter ciência de quais projetos de leis foram rejeitados e o porquê, e ter acesso à fiscalização da efetivação das leis existentes e de como sua efetivação contribui para a qualidade de vida das mulheres.

É preciso saber quais os eixos referentes aos direitos das mulheres ainda não possuem legislação Estadual, e quais as leis não estão sendo efetivadas e quais leis precisam ser extintas, porque contribuem de alguma forma para desigualdade entre os indivíduos. Para que assim como sociedade civil possamos cobrar, fiscalizar e até participar da implementação destas políticas.

A uma necessidade de mudança da realidade do Estado Amazonas, precisamos sair do Ranking da violência contra mulheres e LGBT, precisamos deixar de alimentar uma cultura machista, sexista e exploratória do corpo da mulher.

O Estado precisa intervir para mudar essa realidade, pois o mesmo possui recursos financeiros que vem dos impostos, como também dos fundos internacionais

existentes para o avanço dos direitos das Mulheres e Meninas. E parte também da participação e fiscalização da sociedade civil em relação atuação do poder público.

No plano jurídico, contudo, cabe realçar que, no âmbito internacional, o Brasil ratificou praticamente todos os Tratados e Convenções e que, no âmbito nacional, a Constituição Brasileira de 1988, marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no país, consagra a plena igualdade entre homens e mulheres, incorporando a maioria expressiva das reivindicações formuladas pelo movimento social e muito especialmente pelo movimento de mulheres.

O que caracteriza o não cumprimento pelo Estado brasileiro dos compromissos firmados é, precipuamente, a fragmentação, a desarticulação e a descontinuidade das políticas públicas agravadas pelo acesso desigual por parte da população feminina a essas políticas. Isso explica o distanciamento entre os parâmetros protetivos estabelecidos no plano internacional, constitucional e mesmo de algumas medidas legislativas nacionais, no que tange aos direitos humanos das mulheres, e o quadro de realidade de violação dos mais básicos direitos. Há um abismo entre a lei e a vida. A grande maioria das mulheres persiste cerceada pelos muros da indiferença, isolada por um conjunto de circunstância cumulativas que sobrepõem reproduzem desigualdades. (Brasil, 2003, p. 16)”

Nós mulheres, cis ou trans, já somos a maioria do povo brasileiro e, ainda assim somos minoria de direitos, e existem muitas leis que se forem postas em prática vão contribuir para mudança da realidade das mulheres Amazônidas, sejam elas urbanas, rurais, ribeirinhas, indígenas e etc. A Amazônia é diversa e plural como as mulheres, por isso precisamos de leis e políticas públicas que levem em conta essa diversidade. Que fixem os princípios que norteiam os direitos humanos contemporâneos da universalidade, indivisibilidade e diversidade.

Não podemos continuar aceitando que as/os deputadas/os estaduais não exerçam de fato seus mandatos e, que não legislem de fato para as necessidades das mulheres do Amazonas, não podemos mais aceitar falta de transparência no poder público, seja em qualquer esfera, pois a melhoria da vida em sociedade parte da ação de um Estado Democrático que de fato utiliza os recursos públicos para gerar qualidade de vida a todos e a todas sem distinção.

A Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, foram conquistas importantes, no entanto, precisamos de mais leis, mais atos do Estado que surtam efeitos expressivos nos avanços dos direitos das mulheres e meninas no país. Ainda temos muito o que avançar em leis e políticas públicas em relação aos direitos das mulheres e das meninas, principalmente no que tange as convenções e tratados que o Brasil ratificou.

Esta pesquisa baseada nos dados disponibilizados pela ALEAM de forma digital a população, através do SAPL, que é uma ferramenta nova, com aproximadamente dois anos de funcionamento, conseguiu demonstrar os avanços e as necessidades urgentes que precisamos avançar em relação aos Mecanismos Institucionais e o acesso da população a informação e a implementação das leis, principalmente em relação ao legislativo estadual amazonense. Precisamos também avançar em pesquisas exploratórias de cunho sociais, de denúncia, de fiscalização e intervenção referente aos poderes públicos brasileiro, para que possamos de fato ter um legislativo, legislando na causa feminista e lutando para mudar realidade da mulher brasileira e amazônica.

Caso seja percebida uma “fragilidade” no quantitativo das leis, ou cause dúvidas sobre a precisão das informações isso reflete o que é SAPL, pois os dados desta pesquisa foram o que estão disponibilizados pela ALEAM a população por meio de acesso virtual, o que demonstra a realidade em relação à acessibilidade ou limitação das/dos Amazonenses ao acesso aos exercícios do legislativo estadual.

A fiscalização, a cobrança, a implementação dos tratados internacionais, das leis estaduais mudará a realidade desse mapa de violência, seja patrimonial, física, doméstica, sexual existente em nosso Estado. O Estado não pode se eximir da responsabilidade de mudar essa realidade de exclusão, violência, desigualdade, machismo, sexismo. Vamo-nos “munir” de informação e nos unir para cobrar e implementar as mudanças necessárias para extinguir toda forma de violência, exclusão baseada em gênero.

Referências

AMAZONAS, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. **SAPL -Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**. Disponível em: <<https://sapl.al.am.leg.br/>>. Acesso em: 01 jul. de 18

_____. **Sistema virtual de acompanhamento de projetos entra em funcionamento na próxima semana no Parlamento**. 01 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.ale.am.gov.br/2016/06/01/sistema-virtual-de-acompanhamento-de-projetos-entra-em-funcionamento-na-proxima-semana-no-parlamento/>>. Acesso em: 21 de out. de 2018.

_____. **Estrutura**. Disponível em: <<http://www.ale.am.gov.br/institucional/estrutura/>> Acesso: 21 de out. 2018.

. **Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso.** Disponível em: <http://www.ale.am.gov.br/comissoes/comissao-da-mulher-e-das-familias/>. Acesso em: 21 de out. 2018

BRASIL. O Brasil e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher: documento do movimento de mulheres para o cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, pelo Estado Brasileiro: propostas e recomendações. Brasília: Agenda Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento e Cladem/Brasil – Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, 2003.

BRETAS, Valéria. **A cada 11 minutos, uma pessoa é estuprada no Brasil.** Exame: 13 set. 2016 – publicado em 19 de out. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/a-cada-11-minutos-uma-pessoa-e-estuprada-no-brasil/>. Acesso em: 24 de fev. 2018.

CRESPO, Antônio Arnot. **Estatística Fácil.** 19 ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

Diário do Amazonas: Dez minutos – online. Amazonas é o 9º Estado Brasileiro em assassinato de Mulheres. Manaus: Publicado em 17 de julho de 2017. Disponível em: <http://d24am.com/amazonas/am-e-o-9o-em-assassinatos-de-mulheres/>. Acesso em: 17 de jul. de 2017.

Dossiê: Violência Contra as Mulheres. Realização: Instituto Patrícia Galvão. Ano 2016. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>. Acesso em: 25 de fev. 2018

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, FBSP; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, Ipea. **Atlas da Violência.** Rio de Janeiro: FBSP/Ipea, 2018. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf. Acesso em: 02 de jun. 2018.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Assassinato de Homossexuais (LGBT) no Brasil.** Relatório 2012 <<https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2013/06/relatorio-20126.pdf>>. Acesso em 02 de jun. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** - 4 ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1999.

NICHOLSON, Linda. **Interpretando o gênero,** Revista Estudos Feministas, Vol. 8, Nº 2, 2000. pp.9-41. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167> Acesso em: 01 de jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher.** Pequim: 1995. Disponível em <<http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/>> acesso em: 01 de jul. de 2018.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade.** RS, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995.

Recebido: 20/5/2019. Aceito: 20/10/2019.

Sobre autoras e contato:

Renata Oliveira Braga Reis - Discente do curso de Pós-Graduação em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Endereço: Rua Nova Delhi, nº5, quadra 38, conjunto Campos Elíseos, Bairro: Planalto, Manaus – Amazonas, CEP: 69045-720, telefone (92) 991865582 e (92) 981858055

E-mail: recareyes53@gmail.com

Sílvia Maria Loureiro - Professora orientadora da disciplina Introdução ao Direitos Humanos internacional do curso de Pós-Graduação em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas.

E-mail: silviamsloureiro@gmail.com